



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.323, de 20 de setembro de 1984.

Dispõe: - "Sobre fixação de tabela para tributação do ISS incidente sobre divertimentos públicos."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no quarto trimestre civil de 1984, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

T A B E L A D E T R I B U T A Ç Ã O

TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS	MENSAL
Mesa de bilhar ou de Snooker	Cr\$ 6.500,00	por mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	Cr\$ 6.500,00	por mesa
Jogos Eletrônicos	Cr\$ 15.000,00	por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de outu



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.323/84-Fls.02.

(outu)bro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 20 de setembro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração